

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
040/2025, FIRMADO EM 18/07/2025,
ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A
EMPRESA DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA
MÉDICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, n° 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG n° 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob n° 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, n° 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, nomeado pelo Decreto Municipal n° 233, de 21/01/2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.812.334/0001-44, com sede na Rua L 03, n° 470, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2025, CUJO OBJETO É O “Credenciamento de instituições de saúde públicas e/ou privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, para as aulas práticas do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Paraíso do Tocantins.”**, FIRMADO EM 18/07/2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementares e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico n° 2097/2025**, do Parecer Jurídico (Id. n° 254029) Despacho do Controle Interno n° 1795/2026 (Id. n° 254743) e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho n° 1744/2026 (Id. n° 255060), bem como demais documentos constantes dos autos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n° 040/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n° 2097/2025, nos termos do art. 106 da Lei n° 14.133/2021 e da Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 040/2025 por mais 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 19/07/2026 a 18/07/2027.**

2.2. Permanecem inalterados os quantitativos, valores, condições de execução e demais cláusulas estabelecidas no contrato originário.

2.3. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade dos serviços contratados, considerando sua natureza contínua e a manutenção da vantajosidade para a Administração, conforme documentação constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Para o período de vigência prorrogado por este Termo Aditivo, permanece o valor anual estimado do Contrato Administrativo n° 040/2025 em **R\$ 810.600,85 (oitocentos e dez mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente ao quantitativo estimado de 34.745 (trinta e quatro mil, setecentas e quarenta e cinco) horas anuais.

3.2. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 19/07/2026, condicionando-se sua eficácia externa à publicação do respectivo extrato na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 040/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:9
6424702172

Assinado de forma
digital por THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:9642470
2172
Dados: 2026.07.03
18:10:32 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

Gurupi - TO, 01 de julho de 2026.

DAN SUL SAUDE
CLINICA MEDICA
LTDA:358123340
00144

Assinado de forma
digital por DAN SUL
SAUDE CLINICA
MEDICA
LTDA:358123340001
44

DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA
Heliane Amorim Lima de Cardoso Rezende
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

Gurupi/TO, 06 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2097/2025

A **Fundação UNIRG** torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2025, firmado com a empresa **DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 5.812.334/0001-44, no valor estimado de R\$ 810.600,85 (oitocentos e dez mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos), referente à **"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS, PARA AS AULAS PRÁTICAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG – CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS"**. Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendido entre 19/07/2026 a 18/07/2027.

Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

Gurupi/TO, 06 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Vida + Gurupi

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi
Chamamento Público 001/2024, Partes: **Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **INSTITUTO FIOROTTO LTDA**, CNPJ: 54.669.955/0001-65, **OBJETO** do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 09/2024**, cujo objeto é a realização de serviços **MÉDICOS – Consultas e Exame de Bioimpedância** autorizados pelo Plano de Assistência do VIDA + GURUPI aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Vigência**: O prazo de vigência do aditivo fica compreendido entre o dia 05/07/2026 a 05/07/2028. **Assinatura**: 04/07/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 2026/092, DE 06 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO necessidade do serviço, considerando a imprescindibilidade de sua permanência em exercício para atender às demandas administrativas do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão de férias do servidor, **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Presidente GURUPI PREV, **no período de 11 julho a 30 de julho de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 06 do mês de julho de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026012308001 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA: **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA – PRESIDENTE – GURUPI PREV**. VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS). REFERENTE 4 DIÁRIAS. **PERÍODO** 09/06/2026 A 14/06/2026 **DESTINO: NATAL-RN. FINALIDADES DAS DIÁRIAS**: PARA PARTICIPAR DO 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE NATAL/RN, ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM), COM VISTAS À CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – GURUPI-PREV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024